

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI RECIFE – SICREDI RECIFE
Av.: Lins Petit, 100 – Boa Vista – Salas 01, 02 e 05 a 11 - Recife/PE – CEP.: 50070-230
CNPJ - 70.241.658/0001-70
NIRE: 26400001553

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
ASSEMBLEIA DIGITAL - IN/DREI Nº 79/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI RECIFE – SICREDI RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Estatuto Social, convoca os associados, em condições de votar, que nesta data somam **13.962 (treze mil, novecentos e sessenta e dois)**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - **A SER REALIZADA DE FORMA DIGITAL** - no dia 07 de julho de 2020, **no ambiente virtual abaixo descrito, transmitido a partir da sede da Cooperativa na Av.: Lins Petit, 100 – Boa Vista – Salas 01, 02 e 05 a 11 - Recife/PE**, às 08 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 09 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 10 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada dos Pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente, compreendendo: Relatório de Gestão, Balanço e Demonstrativo de Sobras ou Perdas, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019;
2. Forma de distribuição e de destinação das Sobras do exercício de 2019;
3. Apresentação e apreciação do Plano de Trabalho para 2020;
4. Fixação dos honorários, do valor da diária e da previdência privada do Presidente do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e das cédulas de presenças do Presidente e dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Reforma ampla e geral do Estatuto Social e sua Consolidação para fins de atendimento às exigências e recomendações do Sistema Sicredi, em consonância com as normas do Banco Central do Brasil.
- Os associados interessados em participar e votar a distância na assembleia deverão se inscrever previamente no sítio www.sicredi.com.br/recife, até as **07h30m do dia 07 de julho de 2020**, observando as orientações disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, para fins de identificação e recebimento do link de acesso à sala virtual, bem como dos documentos e informações relativos a assembleia.
 - No ato da realização da inscrição prévia o associado interessado em participar da Assembleia deverá dispor das seguintes informações e/ou documentos: nome completo; número da agência; número da conta; número do CPF ou CNPJ; e cópia digital de documento pessoal com foto, e em se tratando de pessoa jurídica além dos documentos acima e da identificação pessoal do seu representante legal, o ato (Contrato Social, Estatuto, Ata de Fundação ou equivalente; todos devidamente atualizados), que deverão ser enviados através do sistema de inscrição prévia para conferência.

- O link de acesso à sala virtual da Assembleia será enviado exclusivamente para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição prévia realizada pelo associado.
- Os associados inscritos previamente e que acessarem a sala virtual da assembleia no momento da sua realização poderão se manifestar por escrito, via chat, ou verbalmente, garantindo-se, assim, sua plena participação no ato assemblear.
- A votação será realizada por intermédio de sistema digital disponibilizado no curso da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, em caso de indisponibilidade da ferramenta ou impossibilidade de uso pelo associado, a votação por escrito, via chat, ou verbal.
- Os documentos e informações estarão disponíveis aos associados no site da cooperativa www.sicredi.com.br/recife.
- A cooperativa não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos associados, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
- A Assembleia será gravada eletronicamente e poderá ser solicitada pelas autoridades reguladoras ou associados, mediante requerimento formal.

Recife - PE, 25 de Junho de 2020

FLORIANO RAPOSO SOARES QUINTAS
Presidente do Conselho de Administração

Obs.: Tendo em vista o cenário nacional, em decorrência da pandemia global causada pela COVID-19, realizaremos a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, excepcionalmente, por meio digital.